



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL – DITE**

**Informação DITE/SEF n. 343/2025**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Ref. SCC 14285/2025**

Senhor Secretário,

Por meio da Indicação n. 898/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, a Assembleia Legislativa sugere ao Governo do Estado que adote medidas visando o aperfeiçoamento do Programa Juro Zero Estadual, mais especificamente:

- *ampliação das parcelas de 8 para 10;*
- *concessão de subsídio adicional equivalente ao valor das últimas duas parcelas;*
- *elevação do valor máximo financiável, de R\$ 5.000,00 para R\$ 7.000,00;*
- *permitir até três operações de crédito por CNPJ, desde que não concomitantes;*
- *adotar a Sociedade de Garantia de Crédito (BR Garantias) como instrumento de apoio.*

A Lei n. 15.570/2011, que instituiu o Programa Juro Zero, previu o limite de R\$ 16 milhões para 2024 e de R\$ 25 milhões para 2025, para a operacionalização do Programa, tendo como fonte principal de recurso os dividendos que caberia ao Estado em razão de sua condição de acionista do BADESC, e subsidiariamente recursos repassados pelo Poder Executivo.

Sendo assim, desde que não alterado esse limite – que estabelece os recursos disponibilizados pelo Poder Executivo para custearem os subsídios do Programa – não antevemos óbice à alteração das regras relacionadas às operações.

Entretanto, é importante ressaltar que a aceitação das sugestões asseguram maior subsídio por CNPJ, de forma que tenderá a ser menor o número de empresários atendidos.

Com essas premissas, entendemos que a análise da pertinência das condições propostas pelo parlamentar, com a manutenção do valor disponibilizado ao Programa, deve ser realizada pelo BADESC junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Atenciosamente,

**Clóvis Renato Squio  
Diretor do Tesouro Estadual**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **72V7MX1E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 16/09/2025 às 17:08:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0Mjg1XzE0Mjg5XzlwMjVfNzJWN01YMUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014285/2025** e o código **72V7MX1E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prezada Diretora,

Em atenção ao ofício nº 2258/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 14285/2025, referente à Indicação nº 0898/2025, de autoria do ilustre Deputado Mário Motta, por meio da qual “*sugere a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento do Programa Juro Zero Estadual*”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com base nas razões apresentadas pelas áreas técnicas.

Através da referida propositura parlamentar, sugere-se a alteração das condições do Programa Juro Zero Estadual, com vistas a fortalecer o microempreendedorismo e a economia do Estado, propondo as seguintes medidas:

- *ampliar o prazo de pagamento de oito para dez parcelas mensais;*
- *subsidiar as duas últimas parcelas;*
- *e elevar o valor máximo financiável de R\$ 5 mil para R\$ 7 mil;*
- *permitir até três operações de crédito por CNPJ, desde que não concomitantes;*
- *adotar a Sociedade de Garantia de Crédito (BR Garantias) como instrumento de apoio, facilitando o acesso ao crédito para empreendedores sem garantias tradicionais.*

Sobre o pleito, a Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) informa que não vislumbra, neste momento, óbices ao atendimento das medidas pleiteadas, desde que respeitados os limites legais de recursos a serem disponibilizados pelo Poder Executivo ao Programa, quais sejam, R\$ 16 milhões para 2024 e R\$ 25 milhões para 2025.

A referida Diretoria traz o alerta de que seguir com as alterações propostas reduziria o número total de empresários a serem atendidos e recomenda a análise da pertinência pelo BADESC (Agência de Fomento de Santa Catarina S.A) junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Assim sendo, agradecemos pelas contribuições e sugestões oferecidas através da proposição do ilustre Deputado Mário Motta, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para explicações complementares, caso entenda necessário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cleverson Siewert**  
Secretário de Estado da Fazenda  
*[assinado digitalmente]*

À Senhora  
JÉSSICA CAMPOS SAVI  
Diretora de Assuntos Legislativos – DIAL  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JTBP4832**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 22/09/2025 às 09:10:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0Mjg1XzE0Mjg5XzlwMjVfSIRCUDQ4MzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014285/2025** e o código **JTBP4832** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2360/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0898/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 689/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da adoção de medidas visando o aperfeiçoamento do Programa Juro Zero Estadual.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032- 900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **OJ52SZ39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 22/09/2025 às 16:42:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0Mjg1XzE0Mjg5XzlwMjVfT0o1MINaMzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014285/2025** e o código **OJ52SZ39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.